



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL 011/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre a regulamentação de área de Loteamento, para a finalidade de construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social, “Programa Família Paranaense”, o lote de terras 113 R H da Gleba 02, denominado “Conjunto Habitacional Ibicatu”, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI,**

**Artigo 1º** - Fica declarada Zona Habitacional de Interesse Social (ZHIS) e Área de Urbanização Específica, o seguinte imóvel:

**I** – Lote de terras sob nº 113 R H da Gleba 02, Colônia Centenário, denominado Conjunto Habitacional Ibicatu, medindo 8.811,54 metros quadrados, localizado neste Município, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula 9530.

**Artigo 2º** - O imóvel descrito no inciso I do artigo 1º desta Lei é destinado à implantação do Programa Família Paranaense, ficando sujeito aos seguintes critérios de urbanização específica.

**I** – Para fins de Uso e Ocupação do Solo, ficam especificadas as características abaixo definidas:

| Zona | Terreno (m2) |          | Frente Mínima  |         | Coeficiente de Aproveitamento |        |        | Gabarito de Altura Máxima da Edificação | Taxa de Ocupação Máxima | Área Mínima de terreno por unidade residencial | Taxa de Permeabilidade de Mínima | Densidades Líquidas Máximas |
|------|--------------|----------|----------------|---------|-------------------------------|--------|--------|-----------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
|      |              |          |                |         |                               |        |        |                                         |                         |                                                |                                  |                             |
|      | Miním        | Máxim    | Meio de quadra | esquina | Miním                         | Básico | Máximo |                                         |                         |                                                |                                  |                             |
|      | o            | o        | Metros         | Metros  | o                             |        |        | Pavimentos                              | %                       | m2                                             | %                                |                             |
| ZR1  | 190,00       | 4.000,00 | 9,00           | 9,00    | 0,1                           | 2      | 3      | 04                                      | 70                      | 80,00                                          | 10                               | 500                         |



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

**II** - o sistema viário previsto no projeto de loteamento do Conjunto Habitacional, objeto deste Projeto de Lei, deverá estar integrado aos demais acessos e vias existentes no Município.

| Categoria da Via | Pistas de Rolamento | Largura em metros   |                  |          | Total |
|------------------|---------------------|---------------------|------------------|----------|-------|
|                  | Número              | Pistas de Rolamento | Canteiro Central | Passeios |       |
| Secundária       | 1                   | 08                  | --               | 2,00     | 12    |

**Artigo 3º** - Para o referido loteamento, fica isenta o cumprimento referente à destinação de 35% das áreas públicas de que trata a Lei Municipal 2109/2007, nos termos do art. 3º da Lei 9.785/99.

**Artigo 4º** - A manutenção da infraestrutura do empreendimento mencionados no artigo 1º desta Lei, compreendidos as ruas, acessos, iluminação pública, coleta de lixo e sistemas de abastecimento de água, é de responsabilidade exclusiva do Município.

**Artigo 5º** - Serão obedecidos os demais critérios de urbanização existentes no Município, desde que não conflitantes com esta Lei.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de março de 2017.

**LUIZ NICÁCIO**  
Prefeito Municipal



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 011/2017, que declara como Zona Habitacional de Interesse Social (ZHEIS) e Urbanização específica, o imóvel destinado a implantação do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

Este Projeto de Lei tem a finalidade de regularizar junto ao Cartório de Registro de Imóveis, os lotes provenientes do referido de Loteamento, bem como o Registro das correspondentes Escrituras de Compra e Venda aos mutuários.

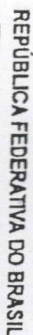
Devidamente Regularizado, o imóvel onde será localizado o referido Conjunto Habitacional, irá atender 30 (trinta) famílias de baixa renda que ainda não possuem imóvel próprio.

Ao tornar-se área de Urbanização Específica, sujeitar-se-á aos critérios previstos no Projeto de Lei em comento.

Assim, após apreciação do Projeto de Lei em Pauta, contamos com a posterior aprovação dos Nobres Edis.

Centenário do Sul, 10 de março de 2017.

**LUIZ NICACIO**  
Prefeito Municipal



181

DNb90 . D4erh . Bntua

Jose Santino da Silva Filho - Escrevente Substituto

Escrevente Substituto

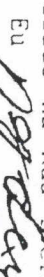
DATA: 27 de maio de 2014

FOLHA N.º 001

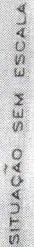
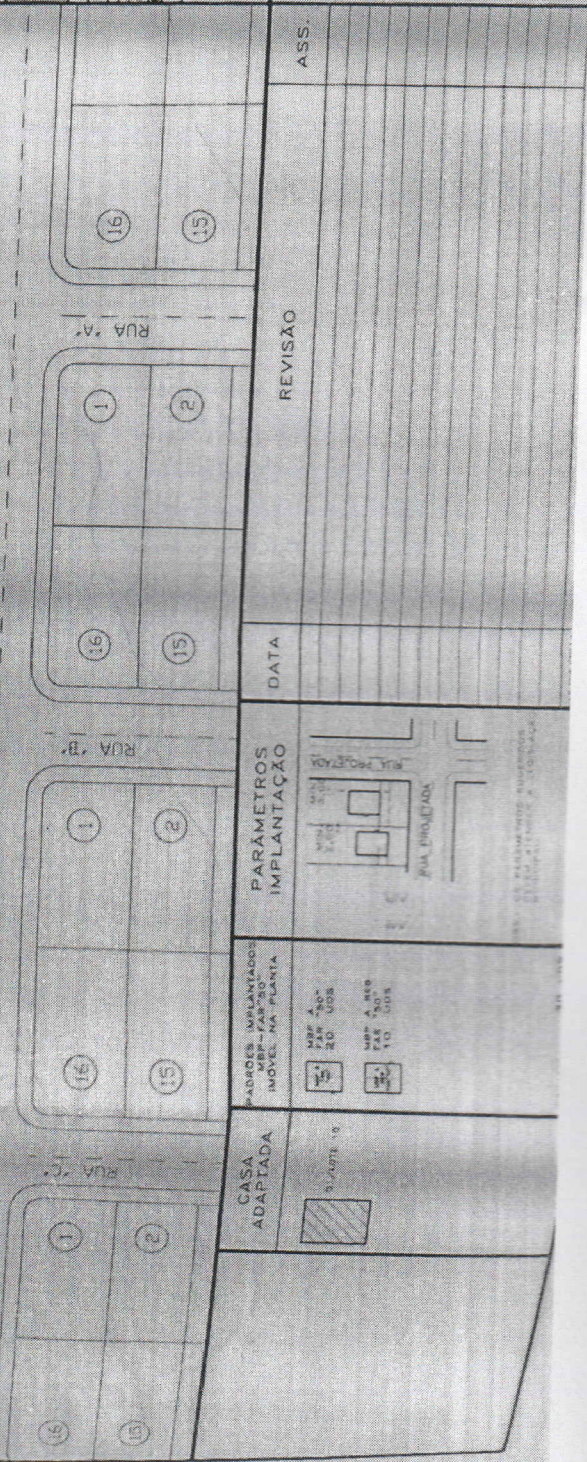
## ANOTAÇÕES

Uma área de terras medindo 8.811,54 metros quadrados: Lote 113 R H da Gleba 02, sem benfeitorias, situada na Rua Jesuino Pelicia, no Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, nesta cidade e Comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: PELA FRENTE, medindo 87,45 metros seguindo Az=0°53'37" no sentido horário confrontando com a Rua Jesuino Pelicia, LATERAL DIREITA, medindo 99,98 metros com Az=90°08'49", confrontando com o Lote 113-RG e 113-RC, FUNDOS, medindo 89,11 metros seguindo Az=181°05'50" confrontando com a Rua de Serventia Municipal "G", LATERAL ESQUERDA, medindo 95,66 metros seguindo Az=271°05'50" confrontando com os Lotes 113-RU e 113-RI. Registro Anterior: R.001-8542, feito aos 05-11-2012, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. Proprietário: Município de Centenario do sul estado do Paraná. CNRMF 75843503000167. O referido é verdade e dou fé. Eu \_\_\_\_\_

Nozor Tannicelli Pereira, registrador.

x. 21-0530. Processo 24491 e Registro aos 27 de maio de 2014. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 19-05-2014, nesta cidade, com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: **Município de Centenário do Sul Estado do Paraná** CNPJM 75845503000167, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Padre Aurélio Basso 378, nesta cidade, no ato representado por seu prefeito municipal, Luiz Nizacico CFMF 62235389953, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 41133490-PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Sulaiman Felício 340, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Eu  Nozori Jannicelli Pereira, registrador.

NOZOR



APPROVED  
EM. 01 - 09 2014  
Mina: [Signature]  
E. [Signature]  
C. [Signature]

[illegible]

5 - COHAPAR  
Fabian Guasque Welte  
Arquitecto Urbansista  
CAU - A 47459-2

# COHAPAR

MORAR BEM PARANÁ

CENTENÁRIO DO SUL  
CH CENTENÁRIO DO SUL II

|            |           |
|------------|-----------|
| REGIONAL   | PRANCHIA  |
| ERLO       | 07        |
| DIMENSIONI | ESCALA    |
| DUAL       | 1:500     |
| PROGETTO   | MES. ANO  |
| PASIAN     | GEN. 2014 |
| DISEGNO    |           |
| DANIELLE   |           |
| AROUND     |           |

PROJETO DE URBANIZAÇÃO  
IMPLANTAÇÃO / SITUAÇÃO